Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA** , com sede na Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo seu Reitor, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, inscrito no CPF nº 755.456.244-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3729894 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.206/0001-53, sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, 187, Sl 401/701, Boa Viagem, Recife, PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 5619131, expedida pela SSP/PE e CPF nº 029.354.964-85, tendo em vista o que consta no Processo **nº 23294.003386.2019-77** e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **1) PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2019, por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2023. a 20/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **2)** reajustar o valor em 3,93%(três vírgula noventa e três por cento), com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de maio/2022 a maio/2023, conforme previsão contida no subitem 6.1.1 da Cláusula Sexta, passando o valor global anual de R$ 113.306,75(cento e treze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para R$ 117.766,31 **(cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica consignada a possibilidade de rescisão antecipada em caso de homologação de novo certame licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:26418/158136;

Fonte de Recursos: *1000000000*;

Programa de Trabalho: *170912*;

Elemento de Despesa: *339033*;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: *2023NE000048*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife, data da assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Assinado eletronicamente
2- Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 15:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816656** e o código CRC **D279A5AC**.